



**CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA  
COMISSÃO ELEITORAL**

**Edital nº 01/2018 – CCM/UNIFAP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

**REGRAS DO DEBATE À ELEIÇÃO DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

O objetivo do debate é exclusivamente apresentar as propostas e ideias para a eleição para o cargo de coordenador e vice do departamento de licenciatura em matemática – exercício 2018/2020. Todos os candidatos terão as mesmas condições de tempo e exposição.

- O início do debate está previsto para as 14:30h, do dia 14/03/2018, no auditório do DCET
- Os representantes das chapas deverão estar presentes, no dia do debate, às 14:00h no auditório para os sorteios de ordem das saudações iniciais, das perguntas da comunidade acadêmica, das perguntas entre os candidatos e das considerações finais.
- A mesa será composta pelo mediador e pelos integrantes das chapas candidatas.
- O debate será desenvolvido por quatro blocos:

1º Bloco: Inicialmente o mediador fará uma saudação e uma apresentação das regras do debate e cada chapa terá dois minutos para sua apresentação. 1º Chapa: 3 minutos 2º Chapa: 3 minutos.

2º Bloco: será composto por perguntas elaboradas e inseridas na urna até o início deste bloco. Serão duas perguntas para cada chapa, alternadamente. As perguntas versarão sobre os temas: GESTÃO DEMOCRÁTICA, GESTÃO COLEGIADA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. O tempo para resposta das perguntas será o seguinte: 2 minutos para resposta; 1 minuto para réplica de quem respondeu, e 30 segundos para tréplica.

3º Bloco: o representante da chapa, de acordo com a ordem previamente sorteada, responderá a 2 (duas) perguntas realizadas entre si (alternadamente) sobre os temas: GESTÃO DEMOCRÁTICA, GESTÃO COLEGIADA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. O tempo para resposta das perguntas será o seguinte: 2 minutos para resposta; 1 minuto para réplica e 30 segundos para tréplica

- 4º Bloco: serão feitas as considerações finais, com quatro minutos para cada chapa.

- Caberá ao mediador: I – conduzir o debate; II – indeferir perguntas não pertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal; III – censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros e candidatos; IV - evitar exaltações entre os candidatos e entre esses e a plenária e vice-versa; V - manter a ordem, solicitar da plenária contenção em manifestações consideradas inoportunas; VI – interferir na condução dos trabalhos, inclusive podendo cassar a palavra dos debatedores; VII respeitar rigorosamente os tempos e o cumprimento das regras; VIII efetuar os sorteios da ordem dos comentários dos candidatos durante o debate.
- Será proibida qualquer pergunta sobre a vida pessoal dos candidatos, devendo sua integridade moral ser garantida.
- Não será permitida aos debatedores a utilização de equipamentos eletrônicos (tabletes, computadores portáteis, smartphones ou qualquer tipo de equipamento de comunicação).

Macapá (AP), 08 de Setembro de 2017

A Comissão Eleitoral